



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 924 EM 13 DE SETEMBRO DE 2023

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 376/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.04684/2023-3.Ofício Nº 36/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 13 de Setembro de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 376/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.69.04.122.1001.2.103	4.4.90.52.00	881	2.501.0000.0047	0,00	4.100,00
	3.3.90.30.00	CRUAR	2.501.0000.0047	4.100,00	0,00
TOTAL				4.100,00	4.100,00

DECRETO Nº 377/2023

ALTERA O DECRETO Nº 220, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 220, de 07 de junho passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º Fica instituída a Comissão Permanente de Análise para Progressão e Promoção Funcional, sendo designados para compô-la os servidores abaixo:

I – Representante da Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD:

a) Presidente: Leonardo Ramos Teixeira, matrícula nº 22.404; e
b) Membro: Danike Carvalho Pereira, matrícula nº 128.431.

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação – SEMED:

a) Membro: Carla Verônica Correa Cardoso, matrícula nº 13.171; e
b) Membro: Dilma Moura Azevedo do Nascimento, matrícula nº 23.442.

III – Representante da Procuradoria Geral do Município – PGM:

a) Ana Beatriz Araújo Gonçalves, matrícula nº 124.623.

Art.4º

Parágrafo Único. Aos membros da Comissão designada por este Decreto aplicar-se-á o previsto no art.92 da Lei nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo/RJ, 6 de setembro de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO Nº 378/2023

ALTERA O DECRETO Nº 065, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 065, de 01 de março de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º A Comissão Permanente de Promoção Funcional da Administração direta do Município de São Gonçalo será composta pelos seguintes servidores:

I – Camilla Rodrigues de Souza, matrícula nº 127.242, que será a Presidente;

II – João Vitor Guimarães, matrícula nº 121.872; e

III – Thaís Guimarães de Oliveira, matrícula nº 125.344.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo/RJ, 11 de setembro de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO Nº 379/2023

ALTERA O DECRETO Nº 219, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 219, de 07 de junho passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º A Comissão Especial de Concurso Público da Administração direta do Município de São Gonçalo será composta pelos seguintes servidores:

I – Camila Barros de Souza Abreu, matrícula nº 22.758, que será a Presidente;

II – Myllena Lemos da Silva, matrícula nº 126.997;

III – Edésio Gonçalves de Oliveira, matrícula nº 127.783;

IV – Filipe Barbosa Rodrigues Pedro, matrícula nº 127.936;

V – Eryc Oliveira da Silva, matrícula nº 127.937.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo/RJ, 11 de setembro de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO Nº 380/2023

ALTERA O DECRETO Nº 222, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 222, de 07 de junho de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º A Comissão Permanente de Promoção Funcional dos Servidores Públicos da Guarda Municipal e da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores do Município de São Gonçalo será composta pelos seguintes servidores:

I – Juliana Rodrigues da Conceição, matrícula nº 126.951, que será a Presidente;

II – Lívia Machado Soares Alayão, matrícula nº 125.356;

III – Jesus Jorge da Silva Rodrigues, matrícula nº 125.843; e

IV – Eduardo Rodrigues de Souza, matrícula nº 128.947.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo/RJ, 11 de setembro de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Exonera:

a contar de 11 de setembro de 2023, JOSÉ LUIZ BARROS LEMOS – Matr. 70.317, do cargo em comissão de Chefe de Departamento – Símbolo CC-1, na(o) Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.

Port nº 1958/2023

Nomeia:

a contar de 11 de setembro de 2023, GLAUCIO MARTINS MAGALHÃES – CPF.: 102.***.***.96, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento – Símbolo CC-1, na(o) Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.

Port nº 1959/2023

PGM

PORTARIA SEI N 954/PGM/GAB/2023

A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Heber Barboza - matrícula n.º 125.616 e João Marcos da Silva Ramos – matrícula 23.423 para acompanhar e fiscalizar todos os contratos da Procuradoria Geral.